



## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extrato) n.º 5565/2017

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 01 de junho de 2017, no uso de competência delegada, é o

Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, Dr. Acácio André Proença, desligado do serviço para efeitos de aposentação por incapacidade.

2 de junho de 2017. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310546195



## PARTE E

### AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

#### Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2017-R

#### Norma Regulamentar n.º 4/2017-R, de 1 de junho

##### Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Os índices publicados pela ASF têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel.

Importa considerar, no entanto, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo no âmbito de seguros obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros.

O projeto da presente Norma Regulamentar esteve em processo de consulta pública, nos termos do artigo 47.º dos Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, não tendo sido recebidos comentários.

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

##### Artigo único

##### Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no terceiro trimestre de 2017 são os seguintes:

- Índice de Edifícios (IE) — 372,48
- Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 277,33
- Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 334,42 (Base 100: primeiro trimestre 1987)

1 de junho de 2017. — O Conselho de Administração: *José Figueiredo Almaça*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

310545328

### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### Edital n.º 445/2017

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos Autos de Processo Disciplinar n.º 280/2007-L/D e apensos n.º 368/2007-L/D e 297/2008-L/D, que correram os termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Ana Bela Santos, com a Cédula Profissional suspensa n.º 19428-L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena de multa em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deverá começar a produzir efeitos, após o levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que, presentemente se encontra, desde 26/12/2007, e manter-se esta até ao pagamento integral da multa.

1 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

310544745

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Despacho n.º 5566/2017

Tendo a Mestre Paula Alexandra Gomes Aguiar Cardoso requerido provas de obtenção do grau de Doutor no Doutoramento em Educação, na especialidade de Educação a Distância e E-learning, nos termos do artigo 59.º do Regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta (UAb), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 76/2006, de 24 de março, na redação de republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 115/2003, de 7 de agosto, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Adérito Fernandes Marcos, Professor Catedrático do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor Fred Mulder, Full Professor — The Open University of the Netherlands;

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, Professor Catedrático do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

Doutora Andreia Inamorato dos Santos, Investigadora do Scientific Officer for Prospective Technological Studies da Comissão Europeia;

Doutor António Manuel Quintas Mendes, Professor Auxiliar do Departamento de Educação e Ensino a Distância da Universidade Aberta;

Doutora Lina Maria Gaspar Morgado, Professora Auxiliar do Departamento de Educação e Ensino a Distância da Universidade Aberta (orientadora).

2017, junho, 19. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caetano*.

310575233